

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado em reunião de colegiado em 15 de junho de 2023

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, torna público ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado e Doutorado, o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão do ano letivo 2024, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/PROPG>. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres e Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem e áreas afins. O curso de Mestrado tem duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 meses (vinte e quatro) e o Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Processo Seletivo, ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, exige-se graduação em Enfermagem ou nas seguintes áreas: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design, Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 0h do dia 03/07/2023 até às 22hr do dia 04/08/2023. Consultar manual do candidato: [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual_do_Candidato -
_Inscri%C3%A7%C3%B5es em Processos Seletivos](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual_do_Candidato_-_Inscri%C3%A7%C3%B5es_em_Processos_Seletivos)

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Centro de Ciências da Saúde, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) *Curriculum* extraído da plataforma Lattes/CNPq e comprovações, na seguinte ordem: formação acadêmica, produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão. Não será aceito Currículo em modelo diferente do solicitado neste edital. A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios, na etapa específica de análise do currículo;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) até o dia 04/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Para candidatos às Vagas de Ações Afirmativas, inserir o ANEXO III preenchido e assinado (Autodeclaração de Ações Afirmativas).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações: a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes); d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a), em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, por meio do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgenfermagem.ufpe@gmail.com.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa;

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar o requerimento de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Neste caso, será aceita a cópia de declaração fornecida pela coordenação, informando a previsão de conclusão do Curso de

Graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Cintia Yolette Urbano Pauxis Aben-Athar (membro externo); Thaís Araújo da Silva (membro interno); Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli (membro interno); Cecília Maria Farias de Queiroz Frazão (membro interno); Vilma Maria de Macêdo (membro interno); Gabriela Cunha Schechtman Sette (membro externo); Sheyla Costa de Oliveira; Viviane da Silva Jardim (Membro externo); Ana Paula Esmeraldo Lima (membro interno); Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos (membro interno); Tatiane Gomes Guedes (membro interno); Guilherme Guarino de Moura Sá (membro externo).

3.1 – **A Seleção para o Mestrado constará de:** Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Prova de Conhecimento-escrita (presencial-eliminatória); Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória); Defesa do pré-projeto de pesquisa (classificatória); e Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória).

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf	03/07/2023 à 04/08/2023	22H	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição - ANEXO I- via SIGAA :	03/07/2023 à 30/07/2023	17:00h	Candidato(a)
Divulgação da dispensa da taxa de inscrição	01/08/2023	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	15/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições . via SIGAA	Até 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapa de prova de idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da prova idioma; Via e-mail:ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	9:00h	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma após análise de recurso	18/09/2023	17:00	PPG
Etapa 3 - Prova de Conhecimento-escrita (presencial-eliminatória)			
Prova de conhecimento	20/09/2023	9:00h	Sala PPG
Divulgação do resultado da etapa da prova de conhecimento . Local: SIGAA	29/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 -Prova de conhecimento.	02 a 03/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da etapa da prova de conhecimento após análise de recurso(s) no	06/10/2023	17:00h	PPG

SIGAA			
Etapa 4 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	09 a 12/10/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa no SIGAA	13/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	16 a 17/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa no SIGAA após análise de recurso(s)	20/10/2023	17:00h	PPG
Etapa 5- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	23 a 25/10/2023	17:00h	Comissão e Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA	27/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa	30 a 31/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	01/11/2023	17:00h	PPG
Etapa 6-Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> (classificatória)			
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	06 a 08/11/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA	09/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	10 a 13/11/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA após análise de recurso(s)	16/11/2023	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	17/11/2023	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	19 a 22/11/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as)- pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/11/2023	18:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 27/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11/2023	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	30/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	06/12/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 08/12/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	11/12/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme o item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

3.1.2 - Prova de Idioma Inglês: A prova de idioma, eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 05 (cinco). A prova tem peso 1 e tem como objetivo identificar a capacidade de compreensão de texto; e responder corretamente às questões formuladas segundo o texto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2.1 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.1.2.2 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.1.2.3 Para solicitar a inscrição para a Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE, devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).

3.1.2.4 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

3.1.2.5 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.1.2.6 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.1.2.7 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição no **Arquivo I**.

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

3.1.2.8 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.

3.1.2.9 A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.1.2.10 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.

3.1.2.11 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.

3.1.2.12 A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.1.2.13 É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.1.2.14 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.1.2.15 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.2.16 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.2.17 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.2.18 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING- DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.1.2.19 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

3.1.3 – Prova de Conhecimento (Prova Escrita): a prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 3 (três) e duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.3.1 - A Prova de Conhecimento (Prova Escrita) consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do Programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%
Capacidade de síntese	15%

Capacidade argumentativa	30%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.4- Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: Para o Mestrado, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois).

Os critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a e área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

O pré-projeto de pesquisa será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.1.5 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois)

3.1.5.1 A ordem de defesa obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo. Ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet com recurso de gravação. As informações de data, horários e *link* de acesso serão publicadas na página eletrônica do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br), (vide cronograma). O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

3.1.5.2 Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera, passado este horário a sala de videoconferência será fechada, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.5.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder a conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.5.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste

3.1.5.5 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.6 – Avaliação do Currículo- extraído da plataforma Lattes

3.1.6.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), será de caráter classificatório.

3.1.6.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.6.2.1 – FORMAÇÃO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com a certificação institucional	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	

1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,7/ano	0,7	
1.5 Residência em Enfermagem ou em outras áreas concluída (dois anos)	2,5	2,5	

1.6 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem ou em outras áreas afins		1,8	1,8	
SUBTOTAL		-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Livro ou capítulo de livros publicados com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de Enfermagem ou em outras áreas de conhecimento do concurso	0,25	0,5	
2.2 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas		1,5	4,5	
2.3 Resumo publicado em anais de eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5/resumo	2,0	
2.4 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/mesa redonda/colóquio/outros	Nacionais, internacionais, regional/local	0,3	0,6	
2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster)	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5	2,0	
2.6 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,4	0,4	
SUBTOTAL		-	10,0	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	1,0	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,8	0,8	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,4/ano	0,8	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.3 Aula/palestra ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento	0,1/aula ou palestra	0,3	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Na área de Enfermagem ou em	0,2	0,6	

de Graduação reconhecido pelo MEC	outras áreas do conhecimento do concurso			
3.5 Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,3	
3.6 Orientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,3	0,6	

	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,4	
3.7 Coorientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2/ano	0,4	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,2/ano	0,6	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,1/ano	0,2	
SUBTOTAL		-	10,0	

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)			
4.1 Participação em pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa, exceto projeto de iniciação científica (como colaborador em equipe de pesquisa)	5,0	5,0	
4.2 Outras participações (comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador <i>Ad Hoc</i> , participação em grupo de pesquisa cadastrado noCNPq)	5,0	5,0	
SUBTOTAL	-	10,0	
	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)			
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0/evento	4,0	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	1,0/evento	2,0	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 10h) na qualidade de aluno	2,0/curso	4,0	
SUBTOTAL	-	10,0	

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de: Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória); Defesa do pré-projeto de pesquisa (classificatória); e Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória).

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf)	03/07/2023 04/08/2023	Até as 22hdo dia 04/08/2023	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição – - ANEXO I. Via SIGAA	Até o dia 30/07/20 23	17:00h	PPG

Divulgação da dispensa da taxa de inscrição Local:SIGAA	01/08/2023	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: SIGAA	15/08/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições via SIGAA	16 a 17/08/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: SIGAA	21/08/2021	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	28/08/2023	17:00h	PPG
Etapa 2 – Prova idioma (online-eliminatória)			
Divulgação do resultado de dispensa da Etapa de Prova idioma	01/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da dispensa da Prova idioma Via e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	04 a 05/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Prova de idioma	11/09/2023	A confirmar	DRI
Resultado da prova de idioma	13/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal da prova de idioma. via SIGAA	14 a 15/09/2023	23h:59min	PPG
Resultado da prova de idioma apos analise do recurso	18/09/2023	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	19 a 22/09/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projetode pesquisa no SIGAA	25/09/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa. via SIGAA	26 a 27/09/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa no SIGAA após análise derecurso(s)	29/09/2023	17:00h	PPG
Etapa 5- Defesa do pré-projeto de pesquisa (online-classificatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	04 a 06/10/2023	A divulgar	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA	10/10/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa via SIGAA	11 a 13/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa no SIGAA após análise de recurso(s)	17/10/2023	17:00h	PPG
Etapa 6-Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória)			
Avaliação do Curriculum Lattes	18 a 20/10/2023	-	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do	23/10/2023	17:00h	PPG

<i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA;			
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> via SIGAA	24 a 25/10/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> no SIGAA após análise de recurso(s)	27/10/2023	12:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/10/2023	12:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	27/10/2023 a 31/10/2023	17:00h	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	01/11/2023	17:00h	Comissão
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	06 a 08/11/2023	23h:59min	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/2023	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	09/11/2023	17:00h	PPG
Resultado Final	21/11/2023	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	22 a 23/11/2023	23h:59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24/11/2023	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso fluxo contínuo, conforme item 8.		Candidato(a)
Início das aulas	A confirmar		-

3.1.2 - Prova de Idioma Inglês: A prova de idioma, eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 05 (cinco). A prova tem peso 1 e tem como objetivo identificar a capacidade de compreensão de texto; e responder corretamente às questões formuladas segundo o texto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2.1 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.1.2.2 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.1.2.3 Para solicitar a inscrição para a Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE, devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).

3.1.2.4 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

3.1.2.5 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.1.2.6 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.1.2.7 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição no **Arquivo I**.

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

3.1.2.8 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.

3.1.2.9 A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.1.2.10 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.

3.1.2.11 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.

3.1.2.12 A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.1.2.13 É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.1.2.14 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.1.2.15 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.2.16 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.2.17 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.2.18 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING- DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.1.2.19 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

3.1.3 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: Para o Doutorado, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois).

Os critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a e área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

O pré-projeto de pesquisa será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.1.4 - Pré-Projeto de Pesquisa:

A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, terá peso **4 (quatro)**.

A ordem de defesa obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo. Ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet com recurso de gravação. As informações de data, horários

e *link* de acesso serão publicadas na página eletrônica do Programa (www.ufpe.br/ppgenfermagem), (vide cronograma). O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera, passado este horário a sala de videoconferência será fechada, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

Será automaticamente desclassificado o candidato que perder a conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.4 – Avaliação do Currículo extraído da plataforma *Lattes*

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 3 (três), será de caráter classificatório, se restringirá a: Formação acadêmica -Titulação; Produção científica, Experiência profissional – docência e atividade profissional; Atividades de pesquisa e extensão;

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica –Titulação (Peso2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde), com artigo da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10,0	10,0	

1.2 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) com artigo da dissertação publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	
2 - Experiência Profissional (peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 - Professor de terceiro grau em serviço público/privado (efetivo)	2,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau em serviço público/privado (Substituto)	1,0/ano	2,0	
2.3 - Professor nível médio	0,5/ano	1,0	
2.4 - Atividade assistencial	0,5/ano	1,5	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	1,5	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	
3 - Atividade de Pesquisa e Extensão (peso 2,0) Indicar local, projeto, período, envolvimento.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq.	3,0	

3.2 - Outras participações (assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa/ comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador Ad Hoc, participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	1,0	2,0	
3.3 - Orientação/coorientação monografia (especialização)	1,0	2,0	
3.4 - Orientação/coorientação TCC (graduação)	1,0	2,0	
3.5 - Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	
4 - Produção Científica (peso 4,0)	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 -Artigo publicado/aceito em periódico indexado no MEDLINE/SCOPUS	1,0/artigo	3,0	
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no CINAHL/SciELO	0,8/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no LILACS/CUIDEN	0,6/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexados em outras bases/sem indexação	0,4/artigo		
4.2 - Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0	

Autor/organizador de livro	1,0/livro		
4.3 - Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos	1,0/trabalho	2,0	
Autor/coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo		
4.4 - Ministrante de cursos de atualização/oficinas	0,5/evento	1,0	
Organização de eventos científicos	0,5/evento		
4.5 - Conferencista/palestrante em evento científico	1,0/ participação	2,0	
Coordenador/secretário de mesa em eventos científicos	0,5/ participação		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	0,5/trabalho		
SUBTOTAL MÁXIMO		10,0	

4 – Resultado

4.1 O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (inglês), Análise do Pré-projeto, Avaliação do *Curriculum Vitae* e Defesa do Pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente obedecendo-se ao número de vagas para cada projeto mestre estabelecido no ANEXO II desde edital.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: Na defesa do pré-projeto; na avaliação do *Curriculum Lattes*;

4.3 O resultado de cada etapa será divulgado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem;

4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem;

4.4 Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos;

4.5 Os resultados de cada etapa desta seleção poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados pelos candidatos.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 17 vagas para o Curso de Mestrado e 14 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas por projetos mestre dos docentes (ver ANEXO II).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 05 vagas no curso de Mestrado e 04 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 17 vagas do curso de Mestrado e 14 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, ou não havendo candidato aprovado para o projeto mestre, será convidado um candidato de outro projeto mestre obedecendo a ordem de classificação do candidato.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9 – Disposições gerais

9.1 - O Local de informações e realização das provas serão divulgadas no site do PPG (ppgenfermagem.ufpe.br) e do SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

9.2 - Para as provas presenciais (prova de conhecimento/mestrado), os candidatos deverão apresentar documento de identificação contendo fotografia no horário estabelecidos no cronograma. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão desclassificados.

9.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto ou pré-projeto.

9.4- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa da Defesa do Pré-projeto , a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ppgenfermagem.ufpe.br

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de junho de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA LINHARES

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde

PROCESSO 23076.059948/2023-04

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II – VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II- VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde**, tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa/ementa	Projeto mestre dos docentes do PPG	MESTRADO	DOUTORADO
		Nº de vagas	Nº de vagas
1.Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem Ementa: Bases teóricas filosóficas e históricas da família Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.	1. Enfermagem na promoção da saúde da mulher e familiar contexto da rede social.	1	2
	2. Promoção da saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de enfermagem.	1	1
	3. Boas práticas de saúde no contexto da saúde da mulher e da família em situação de vulnerabilidade.	1	1
	4. Boas práticas no pré- natal, parto e puerpério e estratégias inovadoras para o cuidado integral na saúde e bem estar da mulher no contexto familiar.	2	1
	5. Práticas de cuidado, rede social e parentalidade na promoção da saúde da criança.	1	1
	6. O raciocínio clínico nos diferentes cenários de cuidado e na educação em saúde.	2	1
2.Enfermagem e educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar Ementa: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência	1. Enfermagem em saúde integral no contexto de diversidade sexual e de gênero	1	1
	2. Comunicação e educação em saúde em saúde e o cuidado integral nos diversos cenários .	1	1
	3. Promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes em uma perspectiva	1	1

econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação	interdisciplinar e intersetorial.		
	4. Estudos interdisciplinares em situações clínicas e cirúrgicas na promoção da qualidade de vida.	1	1
	5. Tecnologias com foco na educação em saúde que permeiam o processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar.	2	1
	6. Boas práticas de pesquisas em saúde mental nos diversos cenários do cuidar na perspectiva da educação em saúde.	2	1
	7. Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.	1	1

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,

_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº /202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura do candidato